



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.652, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre denominação Da Unidade Básica de Saúde na comunidade de Cabeceira, Distrito de Ribeirão da Folha, neste município de Minas Novas e dá outras providencias.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde, situada à Rua Santo Antônio s/nº, na comunidade de **Cabeceira**, distrito de Ribeirão da Folha nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RODRIGO SOARES DE SOUSA"**.

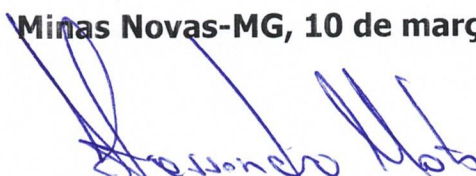
Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placa com a nova denominação e comunicar outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 10 de março de 2026.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 10/03/26

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE